



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 19/2025

Processo Administrativo nº 2.349/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como **objeto objetivando a aquisição de roçadeira, lâmina para roçadeira e bota de borracha**. Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia 11 de abril de 2025, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, em que foram apresentadas propostas adicionais pelas seguintes empresas:

- Comercial Dudário Ltda – encaminhada via e-mail;
- Casa das Máquinas Comercial Ltda – encaminhada via protocolo;
- 47.940.206 Aline Alves da Silva Costa - encaminhada via e-mail.
- Casa das Maquinas Tratores e Implementos Ltda

Importa destacar que as empresas apresentaram as propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no aviso, portanto, não foram observadas quaisquer irregularidades, conforme estipulado no edital. A empresa Casa das Maquinas Tratores e Implementos Ltda foi vencedora do item 1, contudo, após as análises das propostas foi possível identificar empate de valores nos itens 2 e 3, das empresas Comercial Dudário Ltda e Casa das Máquinas Comercial Ltda, assim encaminhou-se via e-mail para as referidas empresas solicitação de uma nova proposta como o critério de desempate, ficando arrematado pela empresa Casa das Máquinas Comercial Ltda que apresentou o menor valor para os itens em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

Em seguida após a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO, Anexo I.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 19/2025, o Superintendente declara a empresa **Casa das Máquinas Comercial Ltda** vencedora do certame, por ter ofertado os valores conforme contido no quadro comparativo de valores.

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Município de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.